



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 507/2026

1.2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para conserto de trator

2. Descrição da necessidade

O referido trator desempenha funções essenciais nas atividades desenvolvidas pela Secretaria, sendo utilizado principalmente nos serviços de limpeza urbana e rural por meio da escova acoplada, além do transporte de outros equipamentos e implementos utilizados nas demandas operacionais do município. A indisponibilidade da máquina compromete a execução eficiente desses serviços, ocasionando prejuízos às atividades da Secretaria e ao atendimento das necessidades da comunidade.

A realização de uma revisão geral, com substituição de peças desgastadas e execução dos serviços necessários, visa garantir o pleno funcionamento, a segurança operacional e a ampliação da vida útil do equipamento, evitando danos maiores e custos mais elevados com futuras manutenções.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:
Valdirene Fátima Gobbi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações técnicas, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado junto à fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto no trator Massey MF291, número de série: 2914245825, pertencente a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

- Item 01 – 01 unidade de rolamento eixo primário;
- Item 02 – 01 unidade de rolamento;
- Item 03 – 01 unidade de rolamento eixo secundário;
- Item 04 – 01 unidade de rolamento eixo;
- Item 05 – 04 unidades de anel externo da carcaça;
- Item 06 – 02 unidades de arruela do tubo;
- Item 07 – 01 unidade de elemento filtro retorno hidr;
- Item 08 – 02 unidades de junta da bomba hidrostática;
- Item 09 – 01 unidade de bomba hidrostática;
- Item 10 – 01 unidade de peneira de filtragem da bomba;
- Item 11 – 01 unidade de junta da peneira de filtragem;
- Item 12 – 02 unidades de junta da caixa com eixo traseiro;
- Item 13 – 01 unidade de luva estriada do eixo propulsor;
- Item 14 – 01 unidade de vedação;
- Item 15 – 02 unidades de vedação da tomada de força;
- Item 16 – 01 unidade de defletor da tomada de força;
- Item 17 – 01 unidade de retentor da tomada de força;
- Item 18 – 01 unidade de vedação da caixa;
- Item 19 – 01 unidade de anel retenção extremo;
- Item 20 – 01 unidade de vedação início carcaça;
- Item 21 – 01 unidade de anel oring;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

- Item 22 – 01 unidade de alavanca 1, 2, 3 e ré;
- Item 23 – 01 unidade de coifa de borracha;
- Item 24 – 01 unidade de coisa de borracha proteção cambio;
- Item 25 – 02 unidades de suporte lateral;
- Item 26 – 02 unidades de anel oring do suporte lateral;
- Item 27 – 02 unidades de junta da tampa lateral;
- Item 28 – 01 unidade de anel oring tampa da tomada de potência;
- Item 29 – 07 unidades de disco de embreagem da tomada de força;
- Item 30 – 07 unidades de disco de fricção da tomada de força;
- Item 31 – 01 unidade de anel de retenção da tomada de força;
- Item 32 – 01 unidades de anel do pistão da tomada de força;
- Item 33 – Mão de obra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

- Item 01 – Valor unitário e total: R\$ 395,00;
- Item 02 – Valor unitário e total: R\$ 49,00;
- Item 03 – Valor unitário e total: R\$ 159,00;
- Item 04 – Valor unitário e total: R\$ 128,00;
- Item 05 – Valor unitário: R\$ 7,50, valor total: R\$ 30,00;
- Item 06 – Valor unitário: R\$ 8,90, valor total: R\$ 17,80;
- Item 07 – Valor unitário e total: R\$ 264,00;
- Item 08 – Valor unitário: R\$ 28,20, valor total: R\$ 56,40;
- Item 09 – Valor unitário e total: R\$ 2.198,00;
- Item 10 – Valor unitário e total: R\$ 138,00;
- Item 11 – Valor unitário e total: R\$ 14,20;
- Item 12 – Valor unitário: R\$ 148,00, valor total: R\$ 296,00.
- Item 13 – Valor unitário e total: R\$ 180,00;
- Item 14 – Valor unitário e total: R\$ 18,00
- Item 15 – Valor unitário: R\$ 32,00, valor total: R\$ 64,00
- Item 16 – Valor unitário e total: R\$ 28,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Item 17 – Valor unitário e total: R\$ 25,50;
Item 18 – Valor unitário e total: R\$ 29,00;
Item 19 – Valor unitário e total: R\$ 13,20;
Item 20 – Valor unitário e total: R\$ 9,50;
Item 21 – Valor unitário e total: R\$ 11,00;
Item 22 – Valor unitário e total: R\$ 379,00;
Item 23 – Valor unitário e total: R\$ 14,90;
Item 24 – Valor unitário e total: R\$ 44,50;
Item 25 – Valor unitário: R\$ 145,00, valor total: R\$ 290,00;
Item 26 – Valor unitário: R\$ 8,20, valor total: R\$ 16,40;
Item 27 – Valor unitário: R\$ 13,50, valor total: R\$ 27,00;
Item 28 – Valor unitário e total: R\$ 1,99;
Item 29 – Valor unitário: R\$ 84,50, valor total: R\$ 591,50;
Item 30 – Valor unitário: R\$ 79,20, valor total: R\$ 554,40;
Item 31 – Valor unitário e total: R\$ 14,20;
Item 32 – Valor unitário: R\$ 48,50 e total: R\$ 145,50;
Item 33 – Valor unitário e total: R\$ 3.796,00.
Valor total: R\$ 9.998,99

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes vigentes ou planejadas. O objeto é único, de natureza corretiva e pontual, não havendo necessidade de outras contratações complementares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do Município.

12. Resultados Pretendidos

A manutenção do veículo necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria, mantendo a eficiência das atividades operacionais e o adequado atendimento ao interesse público.

13. Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não existem riscos ambientais identificados.

15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do objeto a ser realizada, mostra-se possível tecnicamente e necessária para que a administração possa suprir uma necessidade existente aliada a continuidade do serviço, bem como pela economicidade. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Responsáveis:

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:
Valdirene Fátima Gobbi



Valdirene Fátima Gobbi

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio